

PORTARIA SEF Nº 400/2015 – 29/10/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, art. 7º, I, considerando os fatos relatados e os documentos arrolados no Processo Administrativo SEF 00019203/2012, originário da Gerência de Fiscalização da Diretoria de Administração Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda, e o pedido constante na CI GEFIS Nº 407/2015, resolve **PRORROGAR PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir de 11 de novembro de 2015, a **COMISSÃO PROCESSANTE**, constituída através da Portaria SEF nº 299/2012, conforme disposto no § 1º do Art. 18 do Anexo 09 do RICMS/SC e no § 7º do Art. 30 do Anexo 9 do RICMS/SC, a fim de apurar irregularidades no desenvolvimento e fornecimento de Programas Aplicativos Fiscais desenvolvidos pelas empresas CTA SISTEMAS LTDA, CNPJ: 78.495.983/0001-71, e CTA SUPORTE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 05.725.174/0001-35.

Florianópolis, 29 de outubro de 2015.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 331143

PORTARIA Nº 398/SEF – 28/10/2015

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, de acordo com a competência conferida pelo inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e considerando o disposto nos artigos 16 e seguintes, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, resolve **designar RICARDO JOSÉ DE LIMA**, matrícula nº 232.849-6, ocupante do cargo de Analista da Receita Estadual, Classe IV, nível IV, e **ALEXANDRE BOLESLAU WISINTAINER**, matrícula nº 232.807-0, ocupante do cargo de Analista da Receita Estadual, Classe III, nível IV, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa a fim de, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da sua instalação, apurar responsabilidade pelo(s) fatos(s) constante(s) dos Autos nº **SEF 12410/2015**.

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 331197

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 04.122.0600.4133 da Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012, de 25.01.2012. **Estagiários** Marcos Mateus Moraes dos Passos; CPF: 101.955.499-10; Termo de Compromisso nº 70/15; Início: 04/11/2015

Cod. Mat.: 331102

ESTADO DE SANTA CATARINA – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES – ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções firmado entre as partes.

PARTÍCIPIES: O Estado de Santa Catarina, através do Governador do Estado e da Secretaria de Estado da Fazenda (SEF), e a Empresa AÇOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. **CLAUSULA PRIMEIRA:** Da extensão do benefício – compromissos e benefícios estendidos à incorporadora MEDABIL INDÚSTRIA EM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. **VIGÊNCIA:** O presente Protocolo terá vigência a partir da data da sua assinatura. **DATA:** Florianópolis, 20 de outubro de 2015. **SIGNATÁRIOS:** João Raimundo Colombo, pelo Estado, Antônio Marcos Gavazzoni, pela SEF e José Miranda Chaves Netto, pela Empresa

Cod. Mat.: 331134

Resumo dos enquadramentos concedidos pelo programa pró-emprego, no mês de outubro de 2015.

| Processo Nº | Enquadramentos Concedidos | Resolução Nº | DATA |
|----------------|---|--------------|------------|
| SEF 1083/2012 | Alteração do termo de concessão, para correção de erro daquele documento. | 047/2015 | 29/10/2015 |
| SEF 14823/2015 | Alteração do termo de concessão do tratamento diferenciado previsto no artigo 12, do Decreto 105 de 2007. | 048/2015 | 29/10/2015 |
| SEF 15799/2015 | Artigo 15, incisos I, II e III do Decreto 105, de 14/03/2007. | 049/2015 | 29/10/2015 |
| SEF 12979/2015 | Artigo 15, incisos I, II e III do Decreto 105, de 14/03/2007. | 050/2015 | 29/10/2015 |

| | | | |
|----------------|--|----------|------------|
| SEF 15780/2015 | Artigo 10 do Decreto 105, de 14/03/2007. | 051/2015 | 29/10/2015 |
| SEF 16956/2015 | Artigo 10 do Decreto 105, de 14/03/2007. | 052/2015 | 29/10/2015 |
| SEF 17639/2015 | Artigo 10 do Decreto 105, de 14/03/2007. | 053/2015 | 29/10/2015 |

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA

ANTONIO MARCOS GAVAZZONI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 331288

Infraestrutura**Relatório Nº 09/2015**

O Secretário de Estado da Infraestrutura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 133/99, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês **Setembro/2015**.

| Matric. | Nome | Qtde | Valor | Mot. |
|-----------|----------------------------|------|----------|------|
| 246.235-4 | Ivan Amaral | 3,0 | 468,00 | RS |
| 352.813-8 | João Carlos Ecker | 5,5 | 1.870,00 | RS |
| 366.948-3 | Antonio Zamignan | 2,0 | 312,00 | RS |
| 172673-0 | Saulo N. Nascimento | 1,0 | 110,00 | IS |
| 296.166-0 | Wanderley Teodoro Agostini | 4,0 | 1.360,00 | RS |
| 967143-9 | Guilherme Luiz Raymundi | 1,0 | 156,00 | RS |
| 246.047-5 | Marinômio C. Lima | 1,0 | 100,00 | MO |
| 246.235-4 | Ivo Metzner | 2,5 | 250,00 | MO |
| 246.095-5 | Wilson Santana | 4,5 | 450,00 | MO |
| 368.312-5 | Patricia Antunes | 4,0 | 561,86 | RS |
| 220.0368 | José Carlos M. Filho | 1,5 | 288,00 | IS |
| 246.244-3 | Paulo Antonio Cabral | 3,5 | 350,00 | MO |
| 173.019-3 | Valdemar J. da Silva | 1,0 | 110,00 | IS |
| 384.241-0 | Andre Luiz Sabi | 3,5 | 546,00 | RS |
| 172.957-8 | Jose A. da Silva | 4,0 | 624,00 | RS |

Florianópolis, 03 de Novembro de 2015

João Carlos Ecker

Secretário de Estado da Infraestrutura

Cod. Mat.: 331103

Planejamento

PORTARIA Nº 024/2015, de 29 de outubro de 2015. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XII, da Lei nº 14.590, de 23 de dezembro de 2008, a qual estabeleceu a criação do Conselho Estadual das Cidades de Santa Catarina, e considerando o disposto no artigo 32 da Resolução Normativa nº 19, de 18 de setembro de 2015, proveniente do Conselho das Cidades, órgão vinculado ao Ministério das Cidades, **RESOLVE: CONVOCAR** a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades, a ser realizada em local e data a serem definidos pelos integrantes da Comissão Preparatória da 6ª Conferência Estadual das Cidades, nos termos da Lei, como etapa preparatória indispensável à participação a 6ª Conferência Nacional das Cidades. Florianópolis/SC, 29 de outubro de 2015. **MURILO XAVIER FLORES**, Secretário de Estado do Planejamento.

Cod. Mat.: 331074

Saúde

PORTARIA nº 919 de 28/10/2015

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com base no Art. 2º, I da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, na forma prevista no Art. 8º, II da referida LC, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 55/2015, **RESOLVE ADMITIR**, os

candidatos aprovados em Processo Seletivo Simplificado como segue:

Processo Seletivo Simplificado nº 69/2015

Unidade: Instituto de Cardiologia de Santa Catarina, na cidade de São José

FUNÇÃO: Médico especialista em Anestesiologia

| NOME | DATA INÍCIO | DATA FIM |
|-----------------------------|-------------|------------|
| Virgílio Valadares Nogueira | 28/10/2015 | 27/10/2016 |

Processo Seletivo Simplificado nº 77/2015

Unidade: Maternidade Dona Catarina Kuss, na cidade de Mafra

FUNÇÃO: Enfermeiro especialista em Obstetrícia

| NOME | DATA INÍCIO | DATA FIM |
|----------------------------|-------------|------------|
| Marisa Da Silveira | 26/10/2015 | 25/10/2016 |
| Luciane Tizatto Weinfurter | 25/10/2015 | 24/10/2016 |

WALTER MANFROI

Superintendente de Gestão Administrativa

Cod. Mat.: 330715

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONCURSO DE PROJETOS SES/SPG Nº 001/2015

SETOR: Comissão Julgadora do Concurso de Projetos.

BASE LEGAL: Este Edital de Concurso de Projetos e o Contrato de Gestão que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei Estadual nº 12.929/2004, com as alterações posteriores, e ao Decreto Estadual nº 4.272/2006.

TIPO: Melhor Técnica.

OBJETO: Firmar Contrato de Gestão com entidade de direito privado, sem fins lucrativos e/ou econômicos, qualificada como Organização Social no âmbito do Estado de Santa Catarina, na área da saúde, para execução dos serviços e atividades na área de assistência ambulatorial e hospitalar no Hospital Regional de São Miguel do Oeste – Terezinha Gaio Basso, localizado no município de São Miguel do Oeste/SC, pertencente à Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina (SES/SC).

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:**Até 19h do dia 18/11/2015.****DATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:****Até dia 24/11/2015.****EDITAL:** www.portalses.saude.sc.gov.br ou www.spg.sc.gov.br

LOCAL: Secretaria de Estado da Saúde/Gerência de Supervisão das Organizações Sociais, sito à Rua Esteves Jr., nº 160, 12º Andar, CEP.: 88.015-130, Florianópolis/SC.

JOÃO PAULO KLEINUBING

Secretário de Estado da Saúde

MURILO FLORES

Secretário de Estado do Planejamento

Cod. Mat.: 330928

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE:

TORNA SEM EFEITO**APLICAÇÃO DE SANÇÃO/MULTA**

Decisão:

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 43127/2015** e em consonância com os artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 110 do Decreto Estadual nº 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa **CENTER NUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL LTDA.** – CNPJ nº 08.617.050/0001-24, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 698,43 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), correspondentes a 0,33 % (zero trinta e três por cento), por dia de atraso, calculados sobre o valor das Autorizações de Fornecimento nº 429680/2014, 623/2015 e 718/2015.

Publicada no DOE de 16/10/2015, página 118.

Cod. Mat.: 331113

Segurança Pública**Polícia Civil****PORTARIA Nº 713/SSP/DGPC/CORPC de 29.10.2015**

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, por sua **CORREGEDORA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias o